

1 **Reunião Extraordinária da Comissão de Residência Multiprofissional da UFSJ**

2 Às quatorze horas do dia nove de dezembro de 2021, por meio virtual *GoogleMeet*, ocorreu  
3 reunião extraordinária da COREMU/UFSJ, com a participação dos seguintes membros: Gylce Panitz  
4 Hosana Ferreira, Thalyta Mansano, Walquiria Santos, Edilene Aparecida, Flávia de Oliveira, Ana  
5 Carolina Malaquias e Helen Ribeiro, Justificaram ausência Tainá Nunes, , Patrícia Braga, Wellington  
6 Cunha. Arlessandro Pinto de Souza Carvalho, Kellen Rosa, Christiane Bicalho. A vice-coordenadora  
7 da COREMU profa. Walquiria cumprimentou os participantes e iniciou a reunião com a **Pauta 1 –**  
8 **Aprovação do Regimento Interno da COREMU e Instruções Normativas;** Professora Walquiria  
9 expos os critérios informados pelo MEC para revisão do Regimento Interno e das normas da  
10 COREMU, informando que as normas tiveram que ser transformadas em Instruções Normativas.  
11 Foi criada uma comissão para realizar essa revisão entre membros da COREMU. Informou também  
12 que o Regimento precisa ser aprovado em ata pela COREMU e após aprovação deve ser enviado  
13 ao CONSU para aprovação do regimento. Passou a leitura na íntegra do Regimento Interno da  
14 COREMU, após a conclusão da leitura, a professora Walquiria abriu para discussão entre os  
15 membros presentes, professora Gylce, pontuou sobre o artigo 13º parágrafo 4º que trata sobre  
16 a titulação mínima para exercer a função de preceptor, argumentando que a exigência de  
17 especialização pode dificultar a captação de preceptores, e que talvez a exigência de  
18 experiência prática seja mais interessante aos programas de residência, a professora  
19 Edilene pontuou que a falta da especialização dificulta o trabalho, sendo acordado que  
20 para melhor desenvolvimento do trabalho seria incluído a exigência de no mínimo 2 anos  
21 de experiência prática para atuação como preceptor dos programas de residência. Sendo  
22 assim a exigência mínima para atuação como preceptor dos programas de residência seria:  
23 **experiência mínima de dois (02) anos na área de atuação profissional e especialização**  
24 **como condição já estabelecida na legislação para residências.** A profa. Walquiria pontuou  
25 que o Regimento da COREMU será utilizado como base para os regimentos dos programas  
26 que estão em fase de criação e que tratara das especificidades de cada Programa. Ficando  
27 todos de acordo o regimento foi aprovado com a alteração sugerida pela professora Gylce, A  
28 professora Walquiria relatou as alterações nas Instruções Normativas de acordo com os critérios  
29 do MEC, sendo as instruções Normativas que estabelece os critérios para gozo de férias dos  
30 residentes no âmbito dos programas de residência RESENF e REMSA, Instrução Normativa  
31 relacionada a carga horária da residência, Instrução Normativa que fixa as diretrizes para  
32 estruturação do Núcleo Docente Assistencial e Estruturante dos programas de residência  
33 profissional e multiprofissional da UFSJ, Instrução Normativa que normatiza no âmbito dos  
34 programas de residência a participação do residente em eventos científicos e a validação dos  
35 certificados. Instrução Normativa que normatiza no âmbito dos programas de residência a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA UFSJ**  
INSTITUIDA PELA PORTARIA 81 DE 16/04/2010

---



Universidade Federal  
de São João del-Rei

36 elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Residência. Sendo as Instruções Normativas  
37 também aprovadas por todos os membros da COREMU. A professora Walquiria agradeceu a todos  
38 e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Anna Eliza Rodrigues, elaborei a presente  
39 que devido à ocorrência na modalidade virtual e ao isolamento social devido à pandemia da  
40 Covid-19, dispensa, neste momento, a assinatura dos membros da COREMU.